



## **ATA DA 2ª REUNIÃO DO JÚRI**

### **Procedimento Concursal para Contratação por Tempo Indeterminado de 6 Assistentes Operacionais – Refª A – 1 Pedreiro**

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Álvaro Filipe Ventura Mota, Chefe da Divisão Conservação de Edifícios, na qualidade de presidente, e dos vogais efetivos Filipe Manuel Leite Sousa, Técnico Superior e Maximino José Santos Ferreira, Encarregado Operacional, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, II Série, nº 183, em 18 de setembro de 2020, de acordo com o previsto no artº 21º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do aviso de abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

#### **I -CANDIDATOS ADMITIDOS**

Hugo Renato da Silva Pinho  
José Eduardo Soares Palva  
Manuel António de Almeida Gomes  
Marco António Ferreira Silva  
Mário da Silva  
Nuno Fernando da Silva Santos  
Paulo Jorge de Almeida Santos  
Paulo José Ferreira da Silva  
Serafim Manuel Gomes dos Santos  
Valdemar Rodrigues de Pinho

#### **II -CANDIDATOS EXCLUIDOS**

<b>Candidatos</b>	<b>Motivo de exclusão</b>
André Filipe Ferreira da Silva	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
António José Pinto Dias	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.



Bruno Xavier dos Santos Marques	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
Leandro Joel Sá Jesus Silva	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
Manuel António Ribeiro da Silva	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.

O júri deliberou ainda, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo - CPA, conceder-lhe o prazo de 10 dias úteis, para os candidatos excluídos dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

O JÚRI,